

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, EDUCACIONAL, E CIENTÍFICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.978/0001-50, com sede à Avenida Nazaré nº 766, bairro Nazaré, CEP 66.035-145, Belém/PA, doravante denominado simplesmente **MPC/PA**, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Contas, Dra. SILAINE KARINE VENDRAMIN, portadora do RG nº 2.881.650 – PC/PA e do CPF nº 509.143.832-72, residente e domiciliada nesta cidade, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.639.526/0001-38, sediada na Travessa Padre Prudêncio nº 154, bairro do Comércio, CEP 66.019-080, Belém/PA, doravante denominada simplesmente **DPE/PA**, neste ato representada Defensora Pública Geral, Dra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, portadora do RG nº 3.292.836 SSP/PA e do CPF nº 517.526.382-04, residente e domiciliada nesta cidade; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, *caput* e 134, *caput* da Constituição Federal e observados os princípios da eficiência e supremacia do interesse público, consagrados, no art. 37, *caput* da CF/88, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as cláusulas e condições a seguir, sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto estabelecer a cooperação educacional, técnica e científica, para compartilhamento de cursos, informações, conhecimentos, metodologias e experiências entre o Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA) e a Defensoria Pública do Estado do Pará (DPE/PA), visando ao desenvolvimento institucional por meio de ações conjuntas, de apoio mútuo, bem como

a realização de encontros técnicos para aprimoramento de programas de formação e capacitação de servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

São obrigações dos partícipes:

- 2.1 - Assessorar e acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito deste Termo de acordo com sua *expertise*;
- 2.2 – Receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe para o desenvolvimento de atividades atinentes ao objeto deste instrumento;
- 2.3 - Fornecer estrutura e apoio logístico à realização dos eventos em comum;
- 2.4 - Estender ao(s) servidor(es) do outro partícipe, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade, conforme disponibilidade de vaga(s), os eventos por si promovidos;
- 2.5 - Estabelecer meios para intercâmbio de informações, conhecimento, metodologias, experiências e pesquisas com vistas a aperfeiçoar a atuação dos partícipes;
- 2.6 - Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste instrumento para adoção das medidas cabíveis;
- 2.7 - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Termo;
- 2.8 - Fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente Termo por parte dos signatários ficará a cargo do responsável pela área diretamente envolvida nas ações-objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Este instrumento não tem caráter oneroso, não envolvendo qualquer forma de transferência de recursos financeiros e/ou orçamentários.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para execução das atividades previstas neste Termo, cada partícipe arcará individualmente e exclusivamente com os ônus decorrentes de sua participação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

As atividades relacionadas ao presente Termo guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho modelo constante do anexo único, o qual é parte integrante deste instrumento, devendo ser detalhado oportunamente pelos partícipes por ocasião das efetivas demandas de cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES E DENÚNCIA

A vigência do presente Termo é de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, bem como aditado ou rescindido a qualquer momento, conforme a oportunidade e conveniência das Instituições, sem prejuízo das ações em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado será de responsabilidade do MPC/PA, devendo ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As marcas do MPC/PA e da DPE/PA constarão nos documentos relativos a ações decorrentes deste termo de cooperação, assim como no acervo técnico e de informação adquirido por meio do mesmo.

CLÁUSULA NONA – DO FORO


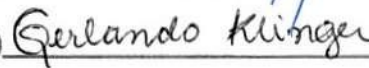
Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para dirimir as omissões, dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser resolvidas de comum acordo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém/PA, 15 de março de 2019.


SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas
MPC/PA


JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral
DPE/PA

Testemunhas:

- 1)  _____ CPF/MF nº: 179.766.182-53
- 1)  _____ CPF/MF nº: 952.756.142-68



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.

_____/2019.

1 – Participes

Defensoria Pública do Estado do Pará			C.N.P.J 34.639.526/0001-38
Endereço Tv. Padre Prudêncio, nº 154, Bairro do Comércio.			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66019-080	Telefone (91) 3201-2700
Nome do Representante Legal JENIFFER DE BARROS RODRIGUES			CPF 517.526.382-04
CI / Órgão Exp. 11.462 – OAB/PA	Cargo Defensora Pública	Função Defensora Pública Geral	
Endereço Rua dos Tamoios, número 1434, Bairro: Batista Campos, CEP 66025-125, Belém/PA.gabdpg@gmail.com			E-mail gabdpg@gmail.com

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ			C.N.P.J 05.054.978/0001-50
Endereço Avenida Nazaré, 766			
Cidade Belém	UF PA	CEP 66.035-145	Telefone (91)
Nome do Representante Legal			CPF
CI / Órgão Exp.	Cargo	Função	
Endereço			E-mail

2 – Objeto

Objetiva-se parceria para somar esforços institucionais visando o compartilhamento de cursos, informações, conhecimentos, metodologia e experiências entre os participes, visando ao desenvolvimento institucional por meio de ações conjuntas, de apoio mútuo, bem como a realização de encontros técnicos para aprimoramento de programas de formação e capacitação de servidores.

3 - Justificativa do Projeto

O compartilhamento de experiências institucionais e boas práticas na administração pública é



**ESTADO DO PARÁ
DEFENSORIA PÚBLICA**

primordial para aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão pública. Ademais, o compartilhamento de cursos e eventos, além de possibilitar a economia das verbas públicas, permite o compartilhamento de experiências e conhecimento.

4 - Resultados Esperados

Aproximar os órgãos partícipes em suas áreas de atuação, ampliar as fontes de informação dos partícipes para aperfeiçoar suas atividades-fim, melhor capacitar seus servidores públicos com vistas ao melhor atendimento das finalidades públicas dos partícipes.

5 – Fases de execução

I – Aprovação do presente plano de trabalho pelos partícipes e assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre as partes.

II – Permanentemente:

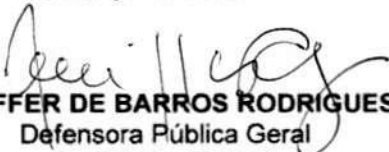
- a) Realizar reuniões periódicas para
 - i. troca de experiência institucionais a fim de compartilhar as boas práticas administrativas;
 - ii. compartilhar informações que possam ser utilizadas pelo outro partícipe;
 - iii. identificar questões em que é possível a atuação conjunta dos órgãos;
 - iv. identificar cursos e eventos em que haja interesse mútuo para realização em conjunto entre os partícipes.
- b) Divulgar dentro de cada órgão os cursos e vagas oferecidos pelo outro partícipe.

III – No mês de dezembro de cada ano elaborar relatório das atividades desenvolvidas em razão deste Termo de Cooperação.

APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Belém, 15 de março de 2019.


JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral
do Estado do Pará


SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas do Estado do
Pará